



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º Itapuí, ... de de 196.....

LEI Nº 480

De 28 de Junho de 1963

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DA IMPORTANCIA DE Cr\$ 550.000,00
PARA PAGAMENTO DE CONTAS APRESENTADAS DEPOIS DE ENCERRA-
DO O EXERCÍCIO DE 1962.

WALDOMIRO GUARINON, Prefeito Municipal de Itapuí:

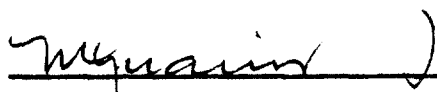
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono-
a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um cré-
dito especial da importância de Cr\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta
mil cruzeiros), para pagamento de contas apresentadas depois de encer-
rado o exercício de 1962.

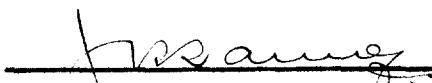
ARTIGO 2º) - As despesas decorrentes com a presente Lei,
correrão por conta do excesso da arrecadação.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua --
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 28 DE JUNHO DE 1963.-


:-WALDOMIRO GUARINON-:
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


:-JOÃO BATISTA RAMOS-:
SECRETÁRIO